



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 016 DO CONTRATO Nº 2019235/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019**  
**Processo LC n.º 276 – Homologado em 25/10/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), Impressoras laser, multifuncionais com função de copiadora, scanner, impressora plotter, e outros dispositivos, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 30/10/2019, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pelas secretarias municipais, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Terceira do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 28 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em comum acordo entre as partes fica aditado a quantidade de 25% dos itens 13 e 14 do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal a ser pago pelo serviço fica corrigido monetariamente em 4,51% conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

ITEM	MED	QTD MENSAL	QTD ANUAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
1	UN	22	264	LOCAÇÃO DE 18 IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS A4 DE PEQUENO PORTE Especificações Mínimas: Equipamentos novos e de primeiro uso; Frente e verso automático; Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto em A4/Carta; Tempo da primeira impressão: Menos de 7 segundos; Memória mínima de 256MB; Processador mínimo de 600MHZ; Resolução de impressão até 1200x1200DPI; Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100/1000 – USB2.0; Certificação ENERGY STAR; Painel em Português; Ambientes Suportados:WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3; Capacidade min. de entrada de papel: 300 folhas (Gaveta + Bypass);	Samsung / M4020	87,16	1.917,52	23.010,24



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				Capacidade de saída mínima de 150 folhas Tamanho de papel: A6 à Ofício; Gramatura de papel: até 160 g/m <sup>2</sup> na gaveta e 220 g/m <sup>2</sup> no by-pass O Cilindro e o toner deverá ser na mesma unidade Toner para no mínimo 12.000 páginas de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 370x370x265 mm				
2	UN	1	12	LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 DE MÉDIO PORTE Especificações Mínimas: Equipamentos novos e de primeiro uso; Frente e verso automático; Velocidade de impressão de no mínimo 45 páginas por minuto em A4/Carta; Tempo da primeira impressão: Menos de 7 segundos; Memória mínima de 512 MB; Processador mínimo de 1000 MHZ; Resolução de impressão até 1200 x 1200 DPI; Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100/1000 – USB2.0; Certificação ENERGY STAR; Painel operacional – LCD de 4 linhas; Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3, PDF V 1.7 Capacidade min. de entrada de papel: 650 folhas (Gaveta + Bypass); Capacidade de saída de papel de 500 folhas Tamanho de papel: A6 à Ofício; Gramatura de papel: até 220 g/m <sup>2</sup> . Toner para no mínimo 35.000 páginas de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 440x460x400 mm	Samsung / M4530	174,57	174,57	2.094,84
3	UN	30	360	LOCAÇÃO DE 24 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS A4 DE MÉDIO PORTE Especificações Mínimas: Equipamentos Novos e de primeiro uso; Função de cópia, impressão e digitalização; Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto em A4; Frente e verso automático; Tempo da primeira impressão inferior a 7 segundos;	Samsung / M4070	177,06	5.311,80	63.741,60



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				<p>Resolução da impressão: 1200 x 1200 DPI Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%); Memória padrão mínima 256MB; Processador mínimo de 600 MHZ; Capacidade de entrada de papel: Mínima 300 (Gaveta + Bypass); Formato de papel: A6 a A4 (vidro) ofício (ADF); Gramatura de papel: até 160 g/m<sup>2</sup> na gaveta e 220 g/m<sup>2</sup> no by-pass Certificação ENERGY STAR; Painel em Português; Ambientes Suportados:WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: PCL5c, PCL6 – PostScript 3; Interface: USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 O Cilindro e o toner deverá ser na mesma unidade Toner para no mínimo 12.000 páginas de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 470x445x485 mm</p>				
4	UN	1	12	<p>LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4/A3 DE GRANDE PORTE</p> <p>Especificações Mínimas: Equipamentos Novos e de primeiro uso; Função de cópia, impressão e digitalização; Velocidade de impressão mínima de 52 páginas por minuto em A4; Velocidade de digitalização mínima de 50 imagens por minuto a 300 DPI; Frente e verso automático; Painel de operação Touch Screen de no mínimo 10 polegadas Tempo da primeira impressão inferior a 7 segundos; Resolução da impressão: 1200 x 1200 DPI Digitalizar para PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF Memória padrão mínima 3 GB; Processador mínimo de 1,4 GHZ; HD Mínimo de 320 GB; Múltiplas cópias de 01 à 999; Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%); Capacidade de entrada de papel: Mínima 1100 (Gaveta + Bypass); Alimentador de originais para 100 folhas;</p>	Samsung / K7600	379,08	379,08	4.548,96



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				Formato de papel no vidro e ADF: até tamanho A3; Gramatura de papel: até 300 g/m <sup>2</sup> ; Certificação ENERGY STAR; Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: PCL5c, PCL6 – PostScript 3; Interface: USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Toner para no mínimo 40.000 páginas de acordo com fabricante				
5	UN	7	84	LOCAÇÃO DE 6 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER COLOR A4 DE MÉDIO PORTE Especificações Mínimas: Equipamentos novos e de primeiro uso; Frente e verso automático; Painel de operação Touch Screen de no mínimo 7 polegadas; Tempo da primeira impressão inferior a 8 segundos; Velocidade de cópia e impressão mínima 40 ppm(A4/carta); Tempo da primeira impressão: inferior a 08 segundos; Memória mínima de 2 GB; Processador mínimo de 1200 Mhz Resolução de impressão até 1200 x 1200 dpi; ou interpolada 1.440.000 Certificação ENERGY STAR; Interfaces de Rede: Ethernet 10/100/1000 – USB2.0; Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3; Capacidade de entrada de papel: 550 folhas (Gaveta + Bypass); Tamanho de papel: A6 à Ofício; Gramatura de papel: até 220 g/m <sup>2</sup> Toner para no mínimo 10.000 páginas cada cor de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 540x510x600 mm	Samsung / C4062	202,00	1.414,00	16.968,00
6	UN	1	12	LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR A4/A3 DE GRANDE PORTE Especificações Mínimas: Equipamento novo e de primeiro uso; Funções de cópia, impressão e digitalização; Velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto em A4; Velocidade de digitalização mínima de 80 imagens por minuto a 300 DPI;	Samsung / X7400	474,99	474,99	5.699,88



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				<p>Impressão e cópias até no formato A3; Frente e verso automático; Painel de operação Touch Screen de no mínimo 10 polegadas Tempo da primeira impressão: inferior a 10 segundos; Memória mínima de 4 MB; Processador mínimo de 1000 Mhz HD Mínimo de 320 GB; Resolução de impressão até 1200x1200dpi ou de 1.440.000 pontos (Ex: 600x2400 ); Digitalizar para PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) nativo ou através de acessório opcional do equipamento, desde que seja do mesmo fabricante; Múltiplas copias de 01 à 999; Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%); Certificação ENERGY STAR; Interfaces de Rede: Ethernet 10/100/1000 – USB2.0; Ambientes Suportados:WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3; Capacidade de entrada de papel: 1100 folhas (Gaveta + Bypass); Formato de papel no vidro e ADF: até tamanho A3; Gramatura de papel: até 300 g/m<sup>2</sup> Toner para no mínimo 20.000 páginas de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 590x680x900 mm Equipamento deverá ser instalado juntamente com balcão de elevação, seja acessório do próprio equipamento, inclusive com rodas de movimentação;</p>				
7	UN	1	12	<p>LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA PLOTTER MULTIFUNCIONAL COLOR Especificações Mínimas: Equipamento Novo e de primeiro uso; Plotter Multifuncional de grande formato colorida; cópia, scanner Velocidade de impressão e cópia em A0 mínima 55 segundos; Tempo de aquecimento menor que 45 segundos; Impressão de rolos e folhas soltas Memória mínima de 3,0 GB; Processador mínimo de 1 GB; HD com capacidade Mínima de 250 GB; Resolução de impressão até 1200 x 1200;</p>	Ricoh / CW2201	831,58	831,58	9.978,96



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				Digitalização em cores; Impressão segura com liberação por senha; Interface USB para digitalização e impressão direta Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100 – USB2.0; Protocolo de Rede TCP/IP, Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: PostScript3 Original; HP GL – HP GL 2 Alimentação de papel: Rolos e folhas soltas; Largura máxima de papel (impressão e cópia): Até 914,0 mm; Largura mínima de papel (impressão e cópia): 279,0 mm; Gramatura de papel rolo: até 190 g/m <sup>2</sup> ; Gramatura de papel folha solta: até 220 g/m <sup>2</sup> ; Fornecimento de rolo de papel 90 g. conforme demanda;				
8	UN	3	36	LOCAÇÃO DE 3 IMPRESSORAS TÉRMICAS Especificações Mínimas: Tecnologia de impressão Térmica Direta Equipamentos novos e de primeiro uso Velocidade de 300 mm/seg; Resolução de 203 DPI; Diâmetro da bobina no mínimo 83 mm Interface USB; Memória de 1 MB; Vida útil da cabeça de impressão mínima de 150 km;	Elgin / i9	77,31	231,93	2.783,16
9	UN	15	180	LOCAÇÃO DE 12 SCANNERS DE MESA Especificações Mínimas: Equipamento de digitalização de alta velocidade Equipamentos novos e de primeiro uso Velocidade de digitalização simplex a 200 dpi: 50ppm; Digitalização em cores; Resolução de digitalização de 600 dpi; Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única; Volume diário recomendado: 5.000 páginas Conectividade USB ou Ethernet; Digitalização em cores; Alimentador automático com capacidade para 50 folhas; Tensão elétrica: 100-240V; 50-60 Hz; Detecção automática do tamanho do papel; Tensão elétrica: 100-240V; 50-60 Hz; Carregamento de documentos com tamanhos variados no mesmo lote, sem	Kodak / S2050	274,32	4.114,80	49.377,60



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				provocar atolamento no alimentador automático; O Software instalado deverá permitir o tratamento das imagens e exportação em PDF pesquisável (OCR), com suporte para português do Brasil e deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: Enquadramento; Corte automático: fixo/relativo; Remoção de páginas em branco; Orientação automática; Preenchimento de buracos (orifício redondo e retangular); Preenchimento de borda; Filtro de riscos; Remoção de cores; Detecção automática de cores; Suavização de cores de fundo; Brilho / contraste automático.				
10	UN	1	12	LOCAÇÃO DE 1 MÁQUINA CORTE A LASER Especificações Mínimas: Área de trabalho: mínimo de 400 x 300 mm; Equipamento novo e de primeiro uso; Marcação e recorte de EVA, Papel, Madeira, MDF, Acrílico preto, Couro e tecidos Velocidade mínima de 8.000 mm por minuto; Memória mínima de 3,0 GB; Formato de arquivos aceitos: SVG, JPEG, PNG e DXF HD com capacidade Mínima de 250 GB; Potência do laser mínimo de 8 W; Fonte de alimentação Bivolt: 110/220 V; Conexão Wifi Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Linux e MacOS Gramatura de papel rolo: até 190g/m <sup>2</sup> ; Peso máximo de 18kg; Dimensões máximas do produto (LxPxA): 220x620x780mm	Due Laser / Due NXT	580,16	580,16	6.961,92
11	UN	1	12	LOCAÇÃO DE 1 MÁQUINA TERMOFORMAGEM A LASER/VACCUM Especificações Mínimas: Equipamento Novo e de primeiro uso Materiais utilizados : Polietileno, PVC, PETG/PET, Poliestireno; Polipropileno, dentre outros; Tensão de 220 v; Potencia de 1200 W; Cabo Elétrico tripolar de 20AH – Padrão Brasil Chave de liga e desliga; Tamanho da mesa de termofomagem mínima de 220x220mm	Instaforma / Vaccum Forming	599,51	599,51	7.194,12



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				Altura máxima da moldagem recomendada de 150mm; Peso bruto máximo de 25 kg. Fornecimento de material mensal: Conforme a demanda, porém no máximo até 50 formas mensais;				
12	UN	6	72	LOCAÇÃO DE 6 MÁQUINAS DESUMIDIFICADORAS DE PAPEL 600 FOLHAS A4 Especificações Mínimas: Equipamento Novo e de primeiro uso Capacidade mínima de 600 folhas A4/Carta; Tampa e base em poliestileno de alto impacto Chave de liga e desliga; Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente; Chave de liga e desliga; Potencia: 14 Watts; Dimensões (CxLxa): 410X290X105Mm Tensão: 100~240 Volts	Menno / Desum 600 fls DPM600	80,30	481,80	5.781,60
13	PG	107.312	1.287.744	IMPRESSÃO EM PRETO	-	0,11	11.804,32	141.651,84
14	PG	12.500	150.000	IMPRESSÃO EM CORES	-	1,08	13.500,00	162.000,00
15	M <sup>2</sup>	100	1.200	IMPRESSÃO EM METRO LINEAR (M <sup>2</sup> )	-	15,46	1.546,00	18.552,00

**Parágrafo Único:** Pela prorrogação de prazo e conseqüente reequilíbrio, o contrato fica acrescido em R\$ 520.344,72 (quinhentos e vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
240	02			3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
5753	02			3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
5527	02			3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
952	02			3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
5850	02			3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
1303	02			3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
1639	02			3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
1784	02			3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
1987	02			3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
2195	02			3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
2611	02			3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

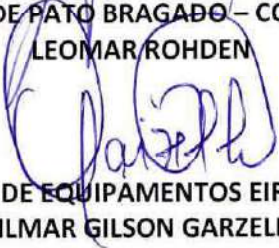
2708	02		3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
2867	02		3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
3106	02		3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
3301	02		3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
3773	02		3339040010000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 27 de outubro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

  
COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CONTRATADA  
GILMAR GILSON GARZELLA



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

## PARECER JURÍDICO nº 288/2023

**CONSULENTE:** Gestor de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6813/2023

**CONTRATO Nº:** CONTRATO Nº 2019235/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019, Processo LC n.º 276 – Homologado em 25/10/2019

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação e Aditivo de quantidade de 25% nos itens 13 e 14

**RELATÓRIO:** O **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC e Aditivo de quantidade de 25% nos itens 13 e 14, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), Impressoras laser, multifuncionais com função de copiadora, scanner, impressora plotter, e outros dispositivos, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme condições e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	MED	QTD MENSAL	QTD ANUAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA / MODELO	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
1	UN	18	216	<b>LOCAÇÃO DE 18 IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS A4 DE PEQUENO PORTE</b> Especificações Mínimas: Equipamentos novos e de primeiro uso; Frente e verso automático; Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto em A4/Carta; Tempo da primeira impressão: Menos de 7 segundos; Memória mínima de 256MB; Processador mínimo de 600MHZ; Resolução de impressão até 1200x1200DPI; Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100/1000 – USB2.0; Certificação ENERGY STAR; Painel em Português; Ambientes Suportados:WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3; Capacidade min. de entrada de papel: 300 folhas (Gaveta + Bypass); Capacidade de saída mínima de 150 folhas Tamanho de papel: A6 à Ofício;	Samsung / M4020	67,61	1.216,98	14.603,76

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM: 26/10/2023 10:24 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/653a68a762406>





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

				Gramatura de papel: até 160 g/m <sup>2</sup> na gaveta e 220 g/m <sup>2</sup> no by-pass O Cilindro e o toner deverá ser na mesma unidade Toner para no mínimo 12.000 páginas de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 370x370x265 mm				
2	UN	1	12	<b>LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 DE MÉDIO PORTE</b> Especificações Mínimas: Equipamentos novos e de primeiro uso; Frente e verso automático; Velocidade de impressão de no mínimo 45 páginas por minuto em A4/Carta; Tempo da primeira impressão: Menos de 7 segundos; Memória mínima de 512 MB; Processador mínimo de 1000 MHZ; Resolução de impressão até 1200 x 1200 DPI; Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100/1000 – USB2.0; Certificação ENERGY STAR; Painel operacional – LCD de 4 linhas; Ambientes Suportados:WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3, PDF V 1.7 Capacidade min. de entrada de papel: 650 folhas (Gaveta + Bypass); Capacidade de saída de papel de 500 folhas Tamanho de papel: A6 á Ofício; Gramatura de papel: até 220 g/m <sup>2</sup> . Toner para no mínimo 35.000 páginas de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 440x460x400 mm	Samsung / M4530	135,41	135,41	1.624,92
3	UN	24	288	<b>LOCAÇÃO DE 24 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS A4 DE MÉDIO PORTE</b> Especificações Mínimas: Equipamentos Novos e de primeiro uso; Função de cópia, impressão e digitalização; Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto em A4; Frente e verso automático; Tempo da primeira impressão inferior a 7 segundos; Resolução da impressão: 1200 x 1200 DPI Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%); Memória padrão mínima 256MB; Processador mínimo de 600 MHZ; Capacidade de entrada de papel: Mínima 300 (Gaveta + Bypass); Formato de papel: A6 a A4 (vidro) ofício (ADF); Gramatura de papel: até 160 g/m <sup>2</sup> na gaveta e 220 g/m <sup>2</sup> no by-pass	Samsung / M4070	137,34	3.296,16	39.553,92

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2023 10:24:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp653a68a762406>





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

				Certificação ENERGY STAR; Painel em Português; Ambientes Suportados:WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: PCL5c, PCL6 – PostScript 3; Interface: USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 O Cilindro e o toner deverá ser na mesma unidade Toner para no mínimo 12.000 páginas de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 470x445x485 mm				
4	UN	1	12	<b>LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4/A3 DE GRANDE PORTE</b> Especificações Mínimas: Equipamentos Novos e de primeiro uso; Função de cópia, impressão e digitalização; Velocidade de impressão mínima de 52 páginas por minuto em A4; Velocidade de digitalização mínima de 50 imagens por minuto a 300 DPI; Frente e verso automático; Painel de operação Touch Screen de no mínimo 10 polegadas Tempo da primeira impressão inferior a 7 segundos; Resolução da impressão: 1200 x 1200 DPI Digitalizar para PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF Memória padrão mínima 3 GB; Processador mínimo de 1,4 GHZ; HD Mínimo de 320 GB; Múltiplas copias de 01 à 999; Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%); Capacidade de entrada de papel: Mínima 1100 (Gaveta + Bypass); Alimentador de originais para 100 folhas; Formato de papel no vidro e ADF: até tamanho A3; Gramatura de papel: até 300 g/m²; Certificação ENERGY STAR; Ambientes Suportados:WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: PCL5c, PCL6 – PostScript 3; Interface: USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Toner para no mínimo 40.000 páginas de acordo com fabricante	Samsung / K7600	294,03	294,03	3.528,36
5	UN	6	72	<b>LOCAÇÃO DE 6 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER COLOR A4 DE MÉDIO PORTE</b> Especificações Mínimas: Equipamentos novos e de primeiro uso; Frente e verso automático; Painel de operação Touch Screen de no mínimo 7 polegadas; Tempo da primeira impressão inferior a 8 segundos;	Samsung / C4062	156,69	940,14	11.281,68





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

				Velocidade de cópia e impressão mínima 40 ppm(A4/carta); Tempo da primeira impressão: inferior a 08 segundos; Memória mínima de 2 GB; Processador mínimo de 1200 Mhz Resolução de impressão até 1200 x 1200 dpi; ou interpolada 1.440.000 Certificação ENERGY STAR; Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100/1000 – USB2.0; Ambientes Suportados:WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3; Capacidade de entrada de papel: 550 folhas (Gaveta + Bypass); Tamanho de papel: A6 á Ofício; Gramatura de papel: até 220 g/m <sup>2</sup> Toner para no mínimo 10.000 páginas cada cor de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 540x510x600 mm				
6	UN	1	12	<b>LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR A4/A3 DE GRANDE PORTE</b> Especificações Mínimas: Equipamento novo e de primeiro uso; Funções de cópia, impressão e digitalização; Velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto em A4; Velocidade de digitalização mínima de 80 imagens por minuto a 300 DPI; Impressão e cópias até no formato A3; Frente e verso automático; Painel de operação Touch Screen de no mínimo 10 polegadas Tempo da primeira impressão: inferior a 10 segundos; Memória mínima de 4 MB; Processador mínimo de 1000 Mhz HD Mínimo de 320 GB; Resolução de impressão até 1200x1200dpi ou de 1.440.000 pontos (Ex: 600x2400 ); Digitalizar para PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) nativo ou através de acessório opcional do equipamento, desde que seja do mesmo fabricante; Múltiplas copias de 01 à 999; Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%); Certificação ENERGY STAR; Interfaces de Rede: Ethernet 10/100/1000 – USB2.0; Ambientes Suportados:WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3; Capacidade de entrada de papel: 1100 folhas (Gaveta + Bypass);	Samsung / X7400	350,13	350,13	4.201,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2023 10:24 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp653a68a762406>





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

				Formato de papel no vidro e ADF: até tamanho A3; Gramatura de papel: até 300 g/m <sup>2</sup> Toner para no mínimo 20.000 páginas de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 590x680x900 mm Equipamento deverá ser instalado juntamente com balcão de elevação, seja acessório do próprio equipamento, inclusive com rodas de movimentação;				
7	UN	1	12	<b>LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA PLOTTER MULTIFUNCIONAL COLOR</b> Especificações Mínimas: Equipamento Novo e de primeiro uso; Plotter Multifuncional de grande formato colorida; cópia, scanner Velocidade de impressão e cópia em A0 mínima 55 segundos; Tempo de aquecimento menor que 45 segundos; Impressão de rolos e folhas soltas Memória mínima de 3,0 GB; Processador mínimo de 1 GB; HD com capacidade Mínima de 250 GB; Resolução de impressão até 1200 x 1200; Digitalização em cores; Impressão segura com liberação por senha; Interface USB para digitalização e impressão direta Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100 – USB2.0; Protocolo de Rede TCP/IP, Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: PostScript3 Original; HP GL – HP GL 2 Alimentação de papel: Rolos e folhas soltas; Largura máxima de papel (impressão e cópia): Até 914,0 mm; Largura mínima de papel (impressão e cópia): 279,0 mm; Gramatura de papel rolo: até 190 g/m <sup>2</sup> ; Gramatura de papel folha solta: até 220 g/m <sup>2</sup> ; Fornecimento de rolo de papel 90 g. conforme demanda;	Ricoh / CW2201	645,00	645,00	7.740,00
8	UN	3	36	<b>LOCAÇÃO DE 3 IMPRESSORAS TÉRMICAS</b> Especificações Mínimas: Tecnologia de impressão Térmica Direta Equipamentos novos e de primeiro uso Velocidade de 300 mm/seg; Resolução de 203 DPI; Diâmetro da bobina no mínimo 83 mm Interface USB; Memória de 1 MB; Vida útil da cabeça de impressão mínima de 150 km;	Elgin / i9	59,97	179,91	2.158,92
9	UN	12	144	<b>LOCAÇÃO DE 12 SCANNERS DE MESA</b> Especificações Mínimas:	Kodak / S2050	212,78	2.553,36	30.640,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2023 10:24:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp653a68a762406>





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

				<p>Equipamento de digitalização de alta velocidade Equipamentos novos e de primeiro uso Velocidade de digitalização simplex a 200 dpi: 50ppm; Digitalização em cores; Resolução de digitalização de 600 dpi; Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única; Volume diário recomendado: 5.000 páginas Conectividade USB ou Ethernet; Digitalização em cores; Alimentador automático com capacidade para 50 folhas; Tensão elétrica: 100-240V; 50-60 Hz; Detecção automática do tamanho do papel; Tensão elétrica: 100-240V; 50-60 Hz; Carregamento de documentos com tamanhos variados no mesmo lote, sem provocar atolamento no alimentador automático; O Software instalado deverá permitir o tratamento das imagens e exportação em PDF pesquisável (OCR), com suporte para português do Brasil e deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: Enquadramento; Corte automático: fixo/relativo; Remoção de páginas em branco; Orientação automática; Preenchimento de buracos (orifício redondo e retangular); Preenchimento de borda; Filtro de riscos; Remoção de cores; Detecção automática de cores; Suavização de cores de fundo; Brilho / contraste automático.</p>				
10	UN	1	12	<p><b>LOCAÇÃO DE 1 MÁQUINA CORTE A LASER</b> Especificações Mínimas: Área de trabalho: mínimo de 400 x 300 mm; Equipamento novo e de primeiro uso; Marcação e recorte de EVA, Papel, Madeira, MDF, Acrílico preto, Couro e tecidos Velocidade mínima de 8.000 mm por minuto; Memória mínima de 3,0 GB; Formato de arquivos aceitos: SVG, JPEG, PNG e DXF HD com capacidade Mínima de 250 GB; Potência do laser mínimo de 8 W; Fonte de alimentação Bivolt: 110/220 V; Conexão Wifi Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Linux e MacOS Gramatura de papel rolo: até 190g/m²; Peso máximo de 18kg; Dimensões máximas do produto (LxPxA): 220x620x780mm</p>	Due Laser / Due NXT	450,00	450,00	5.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2023 10:24:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/653a68a762406>





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

11	UN	1	12	<b>LOCAÇÃO DE 1 MÁQUINA A TERMOFORMAGEM LASER/VACCUM</b> Especificações Mínimas: Equipamento Novo e de primeiro uso Materiais utilizados : Polietileno, PVC, PETG/PET, Poliestireno; Polipropileno, dentre outros; Tensão de 220 v; Potencia de 1200 W; Cabo Elétrico tripolar de 20AH – Padrão Brasil Chave de liga e desliga; Tamanho da mesa de termoformagem mínima de 220x220mm Altura máxima da moldagem recomendada de 150mm; Peso bruto máximo de 25 kg. Fornecimento de material mensal: Conforme a demanda, porém no máximo até 50 formas mensais;	Instaforma / Vaccum Forming	465,00	465,00	5.580,00
12	UN	6	72	<b>LOCAÇÃO DE 6 MÁQUINAS DESUMIDIFICADORAS DE PAPEL 600 FOLHAS A4</b> Especificações Mínimas: Equipamento Novo e de primeiro uso Capacidade mínima de 600 folhas A4/Carta; Tampa e base em poliestileno de alto impacto Chave de liga e desliga; Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente; Chave de liga e desliga; Potencia: 14 Watts; Dimensões (CxLx): 410X290X105Mm Tensão: 100~240 Volts	Menno / Desum 600 fls DPM600	62,29	373,74	4.484,88
13	PG	85.850	1.030.200	IMPRESSÃO EM PRETO	-	0,09	7.726,50	92.718,00
14	PG	10.000	120.000	IMPRESSÃO EM CORES	-	0,85	8.500,00	102.000,00
15	M²	100	1.200	IMPRESSÃO EM METRO LINEAR (M²)	-	12,00	1.200,00	14.400,00

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado com pedido de reajuste, documentação de habilitação, sendo certidões de débitos municipais, estaduais e federais, FGTS e trabalhista, **sendo que as certidões referentes a débitos federais e FGTS expiraram antes desta análise; ausente certidão referente à falência.** Presente orçamentos para comparativo de valores de mercado.

Verifico também que houve pedido de complementação de informações quanto à tratar-se de locação de equipamentos de informática ou não, havendo reedição do pedido informando tratar-se de contrato de outsourcing. Oriento sobre a desnecessidade e incorreção formal na reedição deste pedido, podendo-se complementar informações por meio de documento apartado ou mesmo de informação diretamente no processo, vez que o sistema permite a adição de informações em suas próprias caixas de texto.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM: 20/10/2023 10:24 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.ne/lp653a68a762406>







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

Passo a analisar.

## **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses, reajuste pelo INPC e Aditivo de quantidade de 25% nos itens 13 e 14 do CONTRATO Nº 2019235/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019, Processo LC n.º 276 – Homologado em 25/10/2019.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:**

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;** (grifo nosso)

[...]

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

[...]

**Conforme informação contida do pedido, o presente contrato não trata-se de simples locação de equipamento de informática, mas de outsourcing, o que não se enquadraria na regra especial do inciso IV, do Art. 57, e sim no II. Tratando-se de informação técnica, não cabe análise jurídica quanto ao objeto, somente a análise formal-jurídica.**

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por interesse das partes, conforme cláusula quarta do contrato, com início de vigência em 30 de Outubro de 2019:

### **Cláusula quarta - Da Vigência Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do mesmo, o qual poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

O contrato conta com quinze termos aditivos entre prorrogações, adições e termos de apostilamento que não deveriam ser enquadrados tecnicamente como termos aditivos, sendo de conhecimento desta procuradora que o Gestor de Contratos utiliza desta nomenclatura em decorrência de requisitos do sistema estruturante.

Assim, temos que a última prorrogação se deu pelo Termo Aditivo nº 007, que prorrogou sua vigência até 29/10/2023:





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Terceira do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 29 de outubro de 2023.

O contrato prevê expressamente a possibilidade de prorrogação, entretanto, não prevê o reajuste anual.

Quanto ao pedido de reajuste no valor da contratação, existe também possibilidade de reajuste do valor legalmente previsto, desde que previsto contratualmente:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Tal previsão legal é decorrente da previsão constitucional de manutenção do equilíbrio financeiro dos contratos administrativos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

[...]

Razão pela qual já conta com um termo aditivo de prorrogação e reajuste que prevê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Sétima do contrato original, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 02 de novembro de 2023.

Em análise do contrato, não temos que índice de reajuste expressamente previsto. Entretanto, o índice utilizado pela Administração Municipal em todos os seus contratos é o INPC, sendo o requerido pelo contratado.

Assim, sendo garantia dos contratados manterem o equilíbrio econômico-financeiro nas contratações, sendo o INPC índice oficial e habitualmente empregado pela Administração, não vislumbro irregularidade em sua aplicação.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

Desta forma, tendo em vista já ter transcorrido o prazo previsto em relação ao último termo aditivo que concedeu o reajuste, vislumbra-se a possibilidade de realização do reajuste almejado na forma prevista contratualmente.

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito.

Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

**§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Entretanto, **conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, não se podem verificar se a contratada mantém-se aptos a contratar com a Administração.**

**Está presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação e expresso pedido de reajuste.** Estão presentes orçamentos que demonstram a vantajosidade da manutenção do contrato pela economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Ainda, em atenção ao pedido de aditivo de quantidade de 25% dos itens nº 13 e 14, temos que o Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 dispõe sobre as possibilidades de alteração contratual, inclusive de forma quantitativa:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

[...]

Ainda que haja previsão legal que possibilite o aumento do quantitativo no percentual requerido, temos que há obrigatoriedade na justificativa do aumento da necessidade. Conforme se verifica do requerimento, há expressa fundamentação no aumento do quantitativo necessário, especialmente, em atendimento à demandas educacionais pelo envio de material insuficiente por órgãos externos, o que não pode ser previsto anteriormente, que demandam de impressões nos educandários.

Assim, não cabe neste parecer análise material da justificativa, mas meramente jurídico-formal, estando presente a justificativa.

Verifico dos demais termos aditivos que estes itens não sofrerem adições ou subtrações anteriores.

Portanto, existindo justificativa para adição e estando dentro dos limites legalmente previstos, há legalidade na realização de adição de quantidade nos itens nº 13 e 14.

Quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

## **CONCLUSÃO:**

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há interesse na renovação pela contratada. Os requisitos legais para reajuste estão cumpridos.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato e seu reajuste, **desde que demonstrada a manutenção das condições de habilitação pela contratada.**

Quanto ao pedido de aditivo de quantidade dos itens nº 13 e 14, não vislumbro óbice, vez que está presente justificativa e o quantitativo adstrito à possibilidade legal.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

## **PARECER:**

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressaltados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor contratado pelo INPC e adição de quantidade de 25% nos itens 13 e 14 do CONTRATO Nº 2019235/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária e a manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, vez que a documentação está incompleta e algumas certidões expiraram antes da análise processual.

Reitero a orientação à fiscal e gestor de contratos quanto a desnecessidade/incorreção formal na edição do requerimento inicial para inclusão de informações, informações e documentos adicionais podem ser acrescidos ao processo por meio de documentos apartados seguindo o devido fluxo.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 26 de outubro de 2023.

**Letícia Mantovani de Paula**

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**DE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PARA:** GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

### Referente **CONTRATO Nº 2019235/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), Impressoras laser, multifuncionais com função de copiadora, scanner, impressora plotter, e outros dispositivos, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR

**Contratada:**

**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

**CNPJ/MF sob o n.º 01.119.101/0001-49**

**Início de Vigência: 29/10/2023 Termina de Vigência: 29/10/2024**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: 25% referentes aos itens 13 e 14

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO  REPACTUAÇÃO  QUANTITATIVO

**O ÍNDICE UTILIZADO PARA REAJUSTE FOI O INPC**

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange 2019235/2019, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), Impressoras laser, multifuncionais com função de copiadora, scanner, impressora plotter, e outros dispositivos, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, a empresa está cumprido com o contratado.

### JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

É de extrema importância aditar o contrato para incluir um aumento de 25% dos itens 13 e 14, na demanda de impressões das diversas secretarias, e essa adição está plenamente de acordo com o que é previsto na Lei 8.666, que regulamenta as contratações públicas no Brasil, assim como com as disposições do próprio contrato em vigor.

A Lei 8.666 estabelece que a administração pública pode promover aditamentos contratuais desde que haja interesse público justificado. Nesse caso, a necessidade de aumentar a demanda de impressões em 25% dos itens 13 e 14, para as diversas secretarias atende a esse critério, uma vez que



garante o correto funcionamento das atividades governamentais e atende às necessidades das unidades administrativas envolvidas.

Grande parte do aumento da demanda de impressões se deu devido a necessidade de imprimir e/ou tirar cópias de atividades escolares, haja visto que para o ano de 2023 o Governo não enviou livros didáticos que atendesse toda a demanda de alunos do Município. Também foram impressas avaliações e simulados do governo do estado, pois o mesmo encaminhou quantitativo insuficiente de impressões para as escolas municipais do NRE de Toledo. Além disso, foram realizadas duas etapas de Avaliações Diagnósticas elaboradas pela Secretaria de Educação, correspondentes ao primeiro e segundo trimestre e a impressão de fichas de atualização cadastral, a qual foi enviada nas agendas das crianças para preenchimento pelos pais. Todas as ações acima descritas não estavam previstas para o ano de 2023, e considerando o grande número de alunos matriculados na rede municipal, logo as impressões envoltam um quantitativo significativo.

Por fim, ressaltamos que a inclusão desse aditivo no contrato está em conformidade com as cláusulas e termos previamente estabelecidos, demonstrando transparência e respeito pelos princípios da legalidade e da continuidade do serviço. Portanto, essa medida é não apenas importante, mas também plenamente respaldada pela legislação e pelos termos acordados no contrato original.

Para tanto, solicitamos a renovação para mais 12 meses.

As despesas decorrentes da celebração deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

**Dotação Orçamentária:**

<b>SECRETARIA</b>	<b>Despesa</b>	<b>Categoria</b>
Gabinete	240	339040000000
Administração	5753	339040000000
Finanças	5527	339040000000
Planejamento	5852	339040000000
Educação e Cultura	5850	339040000000
Escola Municipal Marechal Deodoro	1303	339040000000
CMEI – Gotinha de Mel	1639	339040000000
Departamento de Cultura	1784	339040000000
Esporte e Lazer	1987	339040000000
Obras, Viação e Urbanismo	2195	339040000000
Conselho Tutelar	2611	339040000000
Projeto Piá	2708	339040000000
Assistência Social	2867	339040000000
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	3106	339040000000
Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	3301	339040000000
Fundo Municipal de Saúde	3773	339040000000

Nome do Fiscal do Contrato: Cláudia Cristiane Kirsten

CPF: 033.615.169-19 e-mail: claudia@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Nome do Gestor do Contrato: Fabio Adriano Ortiz.



CPF: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Secretária de Administração  
**Ana Carolina Specht**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2023 16:25 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p652edfbcba09>.





Foz do Iguaçu, 06 de Outubro de 2023

Ao

## **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

Assunto: Solicitação de Renovação de Contrato

Tendo em vista o vencimento próximo do Contrato N° 2019235/2019, pregão presencial n°162/2019 celebrado entre esta empresa e ao Município de Pato Bragado para prestação de serviços. e a prerrogativa existente, manifestamos nosso interesse em sua renovação, e conforme cláusula contratual demonstramos nosso interesse que seja aplicado o reajuste ao contrato conforme legislação vigente, seguindo os índices inflacionários, através de aplicação INPC/IBGE dos últimos 12 meses de 4,06% como recomposição de valores.

Att.

Gilmar Gilson Garzella

COPYVIC LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Fonte de dados: <https://www.ibge.gov.br/indicadores.html>

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#resultado>

**HOLOCÓPIAS IMPRESSOS E REPROGRAFIA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

- MARCELLO PASKULIN, nascido em 14/Novembro/1976, Brasileiro, Solteiro, Menor Púbere, Empresário, portador da CI/RG nº 3037182353 SSP-RS e CPF nº 909.282.530-15, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 484, Centro, CEP 85.851-170, neste ato assistido por sua mãe SOLANGE ISABEL PASKULIN, nascida em 16/Junho/1952, Brasileira, Separada Judicialmente, Comerciaría, portadora da CI/RG nº 5035953305 SSP-RS e CPF nº 368.069.860-72, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Praça Bartolomeu de Gusmão, nº 28, Floresta, CEP 90.220-140.
- MÉRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, nascida em 21/Junho/1951, Brasileira, Solteira, Administradora de Empresa, portadora da CTPS nº 64867 Série 270ª SP e CPF nº 707.135.108-20, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 484, Centro, CEP 85.851-170.
- WATSON FINOTTI SILVEIRA, nascido em 02/Fevereiro/1965, Brasileiro, Solteiro, Contador, portador da CI/RG nº 1331228 SSP-GO e CPF nº 348.008.911-91, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 484, Centro, CEP 85.851-170.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, constituem uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO:**

Sob o Nome Comercial de HOLOCÓPIAS IMPRESSOS E REPROGRAFIA LTDA. e Nome Fantasia de HOLOCÓPIAS é constituída uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie. A sociedade tem sua sede nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Rua Rui Barbosa, nº 484, Centro. Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu - Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;.....

**CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social é de R\$15.000,00(Quinze mil reais), dividido em 15.000(Quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(Hum real) cada uma, que serão integralizadas da seguinte forma:

- MARCELLO PASKULIN - R\$5.000,00(Cinco mil reais), total de 5.000(Cinco mil) quotas que serão integralizadas em moeda corrente nacional, em um prazo de 03(Três) anos, a partir do dia 10 de abril de 1996;.....

- **MERCIA GONCALVES DE OLIVEIRA** - R\$5.000,00(Cinco mil reais), total de 5.000(Cinco mil) quotas que serão integralizadas em moeda corrente, em um prazo de 03(Três) anos, a partir do dia 10 de abril de 1996;.....
- **WATSON FINOTTI SILVEIRA** - R\$5.000,00(Cinco mil reais), total de 5.000(Cinco mil) quotas que serão integralizadas em moeda corrente nacional, em um prazo de 03(Três) anos, a partir do dia 10 de abril de 1996;.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O início das operações dar-se-á na data 01/MARÇO/1996, o prazo de duração será por tempo indeterminado e o término do exercício social coincidirá com o ano civil (31/DEZEMBRO) ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Exercício;.....

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social. A Administração da Sociedade será exercida por todos os sócios, que terão os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade, de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis;.....

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:**

A Sociedade tem por objetivo a Prestação de Serviços de Cópias em papel, reproduzidas em copiadoras, encadernações, plastificações e Editoração Eletrônica (digitação, edição e impressão);.....

**CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA "PRÓ-LABORE":**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência e/ou administração, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes;.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS:**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;.....

**CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive a orientação dos negócios; modificação do objeto social, sua extensão ou restrição; a inclusão e exclusão de sócio; a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, serão tomadas em comum acordo pelos sócios quotistas;.....

**CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios;.....

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) o direito de preferência em adquirir as quotas e/ou admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa. Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá. Fica assegurado aos herdeiros colaterais do sócio falecido, o direito de continuar na sociedade; caso nenhum deles se manifeste interessado nesta, os seus direitos e deveres lhes serão atribuídos de acordo com o que dispõe a Lei e os dispositivos deste instrumento, sendo efetivado o ressarcimento das quotas no prazo de 3(três) anos, coerente com a situação econômico-financeira da empresa. Nos demais casos, o mesmo procedimento será aplicado.....

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03(Três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

60 TABEI 17-3-5170  
Port. 5330

Foz do Iguaçu - PR, 15 de Fevereiro de 1996.

**ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS**

*Marcello Paskulin*

MARCELLO PASKULIN

*Mercia*

MERCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

*Watson Finotti Silveira*

WATSON FINOTTI SILVEIRA

*Soraya Sotomaior Justus S. Machado*

Soraya Sotomaior Justus S. Machado  
DAS / PR 14 344  
Av. Juscelino Kubitschek, 826 - Sala 09  
Centro Comercial Petrópolis  
Fone (045) 574-4807  
CEP 85851-210 - Foz do Iguaçu - Paraná

**TESTEMUNHAS**

*Emília Madalena Berwanger*

EMÍLIA MADALENA BERWANGER

*Helena Renata Hartmann*

HELENA RENATA HARTMANN



DECLARAÇÃO DE VERDADE - A presente declaração é feita em nome de...

DECLARAÇÃO DE VERDADE - A presente declaração é feita em nome de...

Porto Alegre - PR 15 de Fevereiro de 1996

ASSINATURAS DOS SOÇOS

MARCELO PERKULIN

MERCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

6.º TABELIONATO

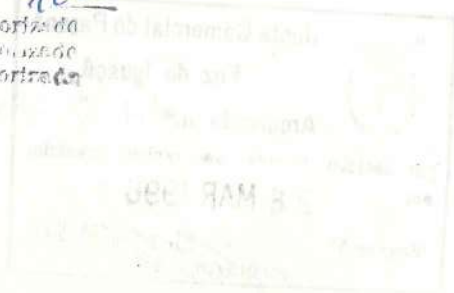
Reconheço a(s) firma(s) 01 - indicada(s)

por correspondência com a(s) de Solange Isabel Perkulim

existente no nome 6.º Tabelionato.

Em testamento da verdade  
Porto Alegre, de 22 MAR 1996 de 19 96

Leir Oscar Warth - Escrevente Autorizada  
Irene Pereira Batista - Escrevente Autorizada  
Wilson Pedro Lorenz - Escrevente Autorizada  
Av. Conselheiro Colombo, 1723



**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.119.101/0001-49**  
**NIRE Nº 41600495501**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**GILMAR GILSON GARZELLA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1966, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, CEP 85.869-050, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1038847982, expedida pela Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 474.476.560-20.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de “**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, sala 1, Jardim Santa Rosa, CEP 85.869-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.119.101/0001-49, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600495501, por despacho em sessão de 30 de setembro de 2016 e última alteração contratual registrada sob o nº 20186094124, por despacho em sessão de 30 de novembro de 2018.

Resolve, por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:**

**PRIMEIRA** – A alteração da natureza jurídica da presente sociedade, operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para sociedade empresária limitada unipessoal, conforme disposição contida no art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

**DO ENDEREÇO:**

**SEGUNDA** – O endereço da sociedade que era nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, CEP 85.869-050, **passa a ser sede nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Lages, nº 47, sala 1, Lancaster, CEP 85.869-600.**

**TERCEIRA** – O endereço do sócio **GILMAR GILSON GARZELLA**, qualificado anteriormente, que era nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, CEP 85.869-050, **passa a ser nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Ipê, CEP 85.869-050.**

**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.119.101/0001-49**  
**NIRE Nº 41600495501**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, desde que não colidam com as disposições da presente alteração.

**QUINTA** – O sócio resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato social, que consolidado passa a ter a seguinte redação:

**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.119.101/0001-49**  
**NIRE Nº 41600495501**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

**GILMAR GILSON GARZELLA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1966, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Ipê, CEP 85.869-050, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 1038847982, expedida pela Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 474.476.560-20.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de “**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Lages, nº 47, sala 1, Lancaster, CEP 85.869-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.119.101/0001-49, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600495501, por despacho em sessão de 30 de setembro de 2016 e última alteração contratual registrada sob o nº 20186094124, por despacho em sessão de 30 de novembro de 2018, consolida o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL:**

**PRIMEIRA** – A presente sociedade empresária limitada unipessoal, gira sob o nome empresarial de “**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**” e é regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que tange às sociedades empresárias limitadas, bem como, de forma supletiva, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.119.101/0001-49**  
**NIRE Nº 41600495501**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**DA SEDE SOCIAL:**

**SEGUNDA** – A empresa tem sede **nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Lages, nº 47, sala 1, Lancaster, CEP 85.869-600**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação do sócio, desde que observadas as disposições legais vigentes.

**DA DURAÇÃO:**

**TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 1º de março de 1996.

**DO OBJETO SOCIAL:**

**QUARTA** – A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de:

<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>7733-1/00</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>
<b>8219-9/01</b>	<b>Fotocópias</b>
<b>9511-8/00</b>	<b>Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
<b>4789-0/07</b>	<b>Comércio varejista de equipamentos para escritórios</b>
<b>4751-2/01</b>	<b>Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática</b>
<b>6311-9/00</b>	<b>Atividades de escaneamento e leitura óptica de documentos (digitalização de documentos)</b>

**DO CAPITAL SOCIAL:**

**QUINTA** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O capital social, conforme “caput” desta cláusula, fica assim representado:

<b>SÓCIO</b>	<b>PERC.</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>GILMAR GILSON GARZELLA</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A responsabilidade do sócio é limitada ao capital social da empresa.



**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.119.101/0001-49**  
**NIRE Nº 41600495501**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**DA ADMINISTRAÇÃO:**

**SEXTA** – A empresa é administrada pelo sócio **GILMAR GILSON GARZELLA**, qualificado anteriormente, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade empresária limitada unipessoal, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O uso do nome empresarial é privativo do sócio-administrador, o qual responde solidário e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da lei.

**SÉTIMA** – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração, nem está condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o vede, ainda que temporariamente, a ter acesso a cargos públicos, seja por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**OITAVA** – O sócio-administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:**

**NONA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

**DÉCIMA** – É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior, temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.119.101/0001-49**  
**NIRE Nº 41600495501**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Em caso de falecimento do sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**DO ENQUADRAMENTO:**

**DÉCIMA SEGUNDA** – O sócio declara, sob as penas da lei, para fins de enquadramento, que a referida empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**DO FORO:**

**DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato social.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**DÉCIMA QUARTA** – O endereço do sócio, constante deste instrumento, será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos de seu interesse. Para esse fim, sob pena de nada poder reclamar, deve o sócio comunicar à empresa as alterações ocorridas em seu endereço.

**DÉCIMA QUINTA** – Os casos omissos não regulados pelo presente instrumento serão dirimidos pela legislação pertinente em vigor.

O presente instrumento será assinado digitalmente, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 29 de março de 2023.

**Gilmar Gilson Garzella**  
*Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47447656020	GILMAR GILSON GARZELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2023 14:13 SOB Nº 20231735600.  
PROTOCOLO: 231735600 DE 30/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304333357. CNPJ DA SEDE: 01119101000149.  
NIRE: 41600495501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.  
COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 031249456-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.119.101/0001-49**  
Nome: **COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 01.119.101/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:45 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **F861.1FE1.38F9.C94B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 2073602/2023**

**Nome do Requerente:** COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**Razão Social:** COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 01119101000149  
**CME:** 22431  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** AVENIDA BRODOSQUI Nº: 170  
**Bairro:** VILA A - ITAIPU  
**Complemento:** SALA 01  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU UF: PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 10 de agosto de 2023 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 08/11/2023

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

## Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
22431	01119101000149	COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Situação  
**ATIVA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.119.101/0001-49

Certidão nº: 39010655/2023

Expedição: 03/08/2023, às 15:13:09

Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.119.101/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.119.101/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COPYVIC LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPY-VIC MATERIAIS DE ESCRITORIO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LAGES	NÚMERO 47	COMPLEMENTO SALA 1
-----------------------	--------------	-----------------------

CEP 85.869-600	BAIRRO/DISTRITO LANCASTER	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@COPYVIC.COM.BR	TELEFONE (45) 3028-9090
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 08:57:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.119.101/0001-49  
**Razão Social:** COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP  
**Endereço:** AV BRODOSQUI 998 SL01 / VILA RESIDENCIAL A / FOZ DO IGUACU / PR / 85860-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2023 a 23/10/2023

**Certificação Número:** 2023092402211503189315

Informação obtida em 29/09/2023 16:27:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Processo Digital

---

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo: N° 6813/2023

---

**Secretaria/Setor/Unidade/Departamento Requisitante:**

**Responsável pela Demanda:**

**Tipo de Objeto:**

**Descrição do Objeto:**

**Modalidade de Licitação sugerida:**

**Procedimentos auxiliares de licitação:**

**Outros:**

**Justificativa da Necessidade de Contratação:**

**Quantidade a ser contratada:**

**Valor de referência estimado da contratação:**

**Previsão de data em que deve ser iniciada a execução/entrega/início do serviço:**

**Local e horário da Entrega/Execução:**

**Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

**Prazo para pagamento:**

**Indicação do responsável pela fiscalização:**

Submeto o Documento de Formalização de Demanda para registro do processo de compra.

Após, em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Pato Bragado, PR, em 16 de outubro de 2023.

---

Responsável pela formalização da demanda



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**DE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PARA:** GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

**Referente CONTRATO Nº 2019235/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), Impressoras laser, multifuncionais com função de copiadora, scanner, impressora plotter, e outros dispositivos, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR

Contratada:

**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

**CNPJ/MF sob o n.º 01.119.101/0001-49**

**Início de Vigência: 29/10/2023 Término de Vigência: 29/10/2024**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: 25% referentes aos itens 13 e 14

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$

REAJUSTE/REEQUILIBRIO  REPACTUAÇÃO  QUANTITATIVO

**O ÍNDICE UTILIZADO PARA REAJUSTE FOI O INPC**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:**

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange 2019235/2019, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), Impressoras laser, multifuncionais com função de copiadora, scanner, impressora plotter, e outros dispositivos, para manutenção das atividades desenvolvidas nas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, a empresa está cumprido com o contratado.

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:**

Em conformidade com a legislação vigente e os regulamentos aplicáveis, apresentamos, por meio desta comunicação, a justificativa para a prorrogação do CONTRATO Nº 2019235/2019 de outsourcing de impressão celebrado com a empresa COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, nos termos estabelecidos na Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022. O contrato atual, encontra-se próximo do seu término, e a continuidade desse serviço é essencial para a operação eficiente dos órgãos e departamentos de nossa organização.

O contrato vigente segue as disposições delineadas no item 5.4 da Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022, o que o qualifica inequivocamente como um contrato de outsourcing de

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

impressão. Essa caracterização é substancial para justificar a prorrogação do contrato por um período adicional de 12 meses, após o término dos 48 meses iniciais, resultando em um prazo total de 60 meses.

A essência do item 5.4 reside na distinção fundamental entre contratos de outsourcing de impressão e contratos de locação de equipamentos. Ao considerar contratos de outsourcing, a regulamentação reconhece a natureza especializada desse serviço, que envolve não apenas o fornecimento de equipamentos, mas também a gestão abrangente de todas as operações relacionadas à impressão. Isso demanda prazos mais longos para a realização de investimentos em infraestrutura e o pleno cumprimento das obrigações contratuais, tornando essa modalidade contratual condizente com as necessidades específicas desse tipo de serviço.

Além da conformidade legal, a prorrogação do contrato oferece benefícios substanciais à administração pública. Permite a continuidade de um serviço essencial, evitando interrupções que impactariam negativamente as operações. Isso é particularmente relevante, considerando a importância do serviço de outsourcing de impressão para as operações dos órgãos e departamentos de nossa organização.

Adicionalmente, a prorrogação proporciona estabilidade de preços, uma vez que mantém os valores acordados no contrato original, evitando possíveis aumentos que poderiam surgir em processos de licitação ou em novos contratos. Isso contribui para a gestão eficaz do orçamento público.

Em resumo, a prorrogação do contrato de outsourcing de impressão é respaldada pelo item 5.4 da Portaria SGD/ME nº 844 e alinhada aos princípios de eficiência e economicidade. Proporciona benefícios consideráveis para a administração pública, assegura a continuidade do serviço, mantém a estabilidade de preços e reconhece a parceria já estabelecida. Portanto, solicitamos a aprovação desta prorrogação, que permitirá atender às necessidades da administração pública de forma eficaz e em conformidade com as normas vigentes.

É de extrema importância aditar o contrato para incluir um aumento de 25% dos itens 13 e 14, na demanda de impressões das diversas secretarias, e essa adição está plenamente de acordo com o que é previsto na Lei 8.666, que regulamenta as contratações públicas no Brasil, assim como com as disposições do próprio contrato em vigor.

A Lei 8.666 estabelece que a administração pública pode promover aditamentos contratuais desde que haja interesse público justificado. Nesse caso, a necessidade de aumentar a demanda de impressões em 25% dos itens 13 e 14, para as diversas secretarias atende a esse critério, uma vez que garante o correto funcionamento das atividades governamentais e atende às necessidades das unidades administrativas envolvidas.

Grande parte do aumento da demanda de impressões se deu devido a necessidade de imprimir e/ou tirar cópias de atividades escolares, haja visto que para o ano de 2023 o Governo não enviou livros didáticos que atendesse toda a demanda de alunos do Município. Também foram impressas avaliações e simulados do governo do estado, pois o mesmo encaminhou quantitativo insuficiente de impressões para as escolas municipais do NRE de Toledo. Além disso, foram realizadas duas etapas de Avaliações Diagnósticas elaboradas pela Secretaria de Educação, correspondentes ao primeiro e segundo trimestre e a impressão de fichas de atualização cadastral, a qual foi enviada nas agendas das crianças para preenchimento pelos pais. Todas as ações acima descritas não estavam previstas para o ano de 2023, e considerando o grande número de alunos matriculados na rede municipal, logo as impressões envoltam um quantitativo significativo.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Por fim, ressaltamos que a inclusão desse aditivo no contrato está em conformidade com as cláusulas e termos previamente estabelecidos, demonstrando transparência e respeito pelos princípios da legalidade e da continuidade do serviço. Portanto, essa medida é não apenas importante, mas também plenamente respaldada pela legislação e pelos termos acordados no contrato original.

Para tanto, solicitamos a renovação para mais 12 meses.

As despesas decorrentes da celebração deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

## Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	Despesa	Categoria
Gabinete	240	339040000000
Administração	5753	339040000000
Finanças	5527	339040000000
Planejamento	5852	339040000000
Educação e Cultura	5850	339040000000
Escola Municipal Marechal Deodoro	1303	339040000000
CMEI – Gotinha de Mel	1639	339040000000
Departamento de Cultura	1784	339040000000
Esporte e Lazer	1987	339040000000
Obras, Viação e Urbanismo	2195	339040000000
Conselho Tutelar	2611	339040000000
Projeto Piá	2708	339040000000
Assistência Social	2867	339040000000
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	3106	339040000000
Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico	3301	339040000000
Fundo Municipal de Saúde	3773	339040000000

Nome do Fiscal do Contrato: Cláudia Cristiane Kirsten

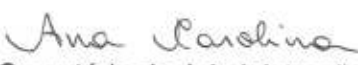
CPF: 033.615.169-19 e-mail: claudia@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: 

Nome do Gestor do Contrato: Fabio Adriano Ortiz.

CPF: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_, Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
Secretária de Administração  
**Ana Carolina Specht**





## ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A/C do Sr.

**Marcelo Rodrigo Schmidt**

Colaborador P. de Sistemas

Sec. Mun. De Administração

ITEM	MED	QTD MENSAL	QTD ANUAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
1	UN	22	264	LOCAÇÃO DE 18 IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS A4 DE PEQUENO PORTE Especificações Mínimas: Equipamentos novos e de primeiro uso; Frente e verso automático; Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto em A4/Carta; Tempo da primeira impressão: Menos de 7 segundos; Memória mínima de 256MB; Processador mínimo de 600MHZ; Resolução de impressão até 1200x1200DPI; Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100/1000 – USB2.0; Certificação ENERGY STAR; Pannel em Português; Ambientes Suportados:WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3; Capacidade min. de entrada de papel: 300 folhas (Gaveta + Bypass); Capacidade de saída mínima de 150 folhas Tamanho de papel: A6 à Ofício; Gramatura de papel: até 160 g/m <sup>2</sup> na gaveta e 220 g/m <sup>2</sup> no by-pass O Cilindro e o toner deverá ser na mesma unidade Toner para no mínimo 12.000 páginas de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 370x370x265 mm	Samsung / M4020	85,30	1.876,6	22.519,2
2	UN	1	12	LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 DE MÉDIO PORTE Especificações Mínimas: Equipamentos novos e de primeiro uso; Frente e verso automático; Velocidade de impressão de no mínimo 45 páginas por minuto em A4/Carta; Tempo da primeira impressão: Menos de 7 segundos; Memória mínima de 512 MB; Processador mínimo de 1000 MHZ;	Samsung / M4530	183,25	183,25	2.199,00



				<p>Resolução de impressão até 1200 x 1200 DPI;          Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100/1000 – USB2.0;          Certificação ENERGY STAR;          Painel operacional – LCD de 4 linhas;          Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS          Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3, PDF V 1.7          Capacidade min. de entrada de papel: 650 folhas (Gaveta + Bypass);          Capacidade de saída de papel de 500 folhas          Tamanho de papel: A6 á Ofício;          Gramatura de papel: até 220 g/m<sup>2</sup>.          Toner para no mínimo 35.000 páginas de acordo com fabricante          Dimensões máximas do produto (LxPxA): 440x460x400 mm</p>				
3	UN	30	360	<p>LOCAÇÃO DE 24 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS A4 DE MÉDIO PORTE          Especificações Mínimas:          Equipamentos Novos e de primeiro uso;          Função de cópia, impressão e digitalização;          Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto em A4;          Frente e verso automático;          Tempo da primeira impressão inferior a 7 segundos;          Resolução da impressão: 1200 x 1200 DPI          Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%);          Memória padrão mínima 256MB;          Processador mínimo de 600 MHZ;          Capacidade de entrada de papel: Mínima 300 (Gaveta + Bypass);          Formato de papel: A6 a A4 (vidro) ofício (ADF);          Gramatura de papel: até 160 g/m<sup>2</sup> na gaveta e 220 g/m<sup>2</sup> no by-pass          Certificação ENERGY STAR;          Painel em Português;          Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS          Linguagem de impressora: PCL5c, PCL6 – PostScript 3;          Interface: USB 2.0, Ethernet 10/100/1000          O Cilindro e o toner deverá ser na mesma unidade          Toner para no mínimo 12.000 páginas de acordo com fabricante</p>	Samsung / M4070	191,85	5.755,50	69.066,00





				Dimensões máximas do produto (LxPxA): 470x445x485 mm				
4	UN	1	12	<p>LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4/A3 DE GRANDE PORTE</p> <p>Especificações Mínimas:  Equipamentos Novos e de primeiro uso;  Função de cópia, impressão e digitalização;  Velocidade de impressão mínima de 52 páginas por minuto em A4;  Velocidade de digitalização mínima de 50 imagens por minuto a 300 DPI;  Frente e verso automático;  Painel de operação Touch Screen de no mínimo 10 polegadas  Tempo da primeira impressão inferior a 7 segundos;  Resolução da impressão: 1200 x 1200 DPI  Digitalizar para PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF  Memória padrão mínima 3 GB;  Processador mínimo de 1,4 GHZ;  HD Mínimo de 320 GB;  Múltiplas cópias de 01 à 999;  Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%);  Capacidade de entrada de papel: Mínima 1100 (Gaveta + Bypass);  Alimentador de originais para 100 folhas;  Formato de papel no vidro e ADF: até tamanho A3;  Gramatura de papel: até 300 g/m<sup>2</sup>;  Certificação ENERGY STAR;  Ambientes Suportados:WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS  Linguagem de impressora: PCL5c, PCL6 – PostScript 3;  Interface: USB 2.0, Ethernet 10/100/1000  Toner para no mínimo 40.000 páginas de acordo com fabricante</p>	Samsung / K7600	4370,00	370,0	4440,00
5	UN	7	84	<p>LOCAÇÃO DE 6 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER COLOR A4 DE MÉDIO PORTE</p> <p>Especificações Mínimas:  Equipamentos novos e de primeiro uso;  Frente e verso automático;  Painel de operação Touch Screen de no mínimo 7 polegadas;  Tempo da primeira impressão inferior a 8 segundos;  Velocidade de cópia e impressão mínima 40 ppm(A4/carta);</p>	Samsung / C4062	201,90	1.413,30	16.959,60



				<p>Tempo da primeira impressão: inferior a 08 segundos;          Memória mínima de 2 GB;          Processador mínimo de 1200 Mhz          Resolução de impressão até 1200 x 1200 dpi; ou interpolada 1.440.000          Certificação ENERGY STAR;          Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100/1000 – USB2.0;          Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS          Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3;          Capacidade de entrada de papel: 550 folhas (Gaveta + Bypass);          Tamanho de papel: A6 á Ofício;          Gramatura de papel: até 220 g/m<sup>2</sup>          Toner para no mínimo 10.000 páginas cada cor de acordo com fabricante          Dimensões máximas do produto (LxPxA): 540x510x600 mm</p>				
6	UN	1	12	<p>LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR A4/A3 DE GRANDE PORTE          Especificações Mínimas:          Equipamento novo e de primeiro uso;          Funções de cópia, impressão e digitalização;          Velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto em A4;          Velocidade de digitalização mínima de 80 imagens por minuto a 300 DPI;          Impressão e cópias até no formato A3;          Frente e verso automático;          Painel de operação Touch Screen de no mínimo 10 polegadas          Tempo da primeira impressão: inferior a 10 segundos;          Memória mínima de 4 MB;          Processador mínimo de 1000 Mhz          HD Mínimo de 320 GB;          Resolução de impressão até 1200x1200dpi ou de 1.440.000 pontos (Ex: 600x2400 );          Digitalizar para PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF          Reconhecimento ótico de caracteres (OCR) nativo ou através de acessório opcional do equipamento, desde que seja do mesmo fabricante;          Múltiplas copias de 01 à 999;          Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%);          Certificação ENERGY STAR;          Interfaces de Rede: Ethernet 10/100/1000 – USB2.0;</p>	Samsung / X7400	363,80	363,80	4365,60



				<p>Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS</p> <p>Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3;</p> <p>Capacidade de entrada de papel: 1100 folhas (Gaveta + Bypass);</p> <p>Formato de papel no vidro e ADF: até tamanho A3;</p> <p>Gramatura de papel: até 300 g/m<sup>2</sup></p> <p>Toner para no mínimo 20.000 páginas de acordo com fabricante</p> <p>Dimensões máximas do produto (LxPxA): 590x680x900 mm</p> <p>Equipamento deverá ser instalado juntamente com balcão de elevação, seja acessório do próprio equipamento, inclusive com rodas de movimentação;</p>				
7	UN	1	12	<p>LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA PLOTTER MULTIFUNCIONAL COLOR</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Equipamento Novo e de primeiro uso;</p> <p>Plotter Multifuncional de grande formato colorida; cópia, scanner</p> <p>Velocidade de impressão e cópia em A0 mínima 55 segundos;</p> <p>Tempo de aquecimento menor que 45 segundos;</p> <p>Impressão de rolos e folhas soltas</p> <p>Memória mínima de 3,0 GB;</p> <p>Processador mínimo de 1 GB;</p> <p>HD com capacidade Mínima de 250 GB;</p> <p>Resolução de impressão até 1200 x 1200;</p> <p>Digitalização em cores;</p> <p>Impressão segura com liberação por senha;</p> <p>Interface USB para digitalização e impressão direta</p> <p>Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100 – USB2.0;</p> <p>Protocolo de Rede TCP/IP,</p> <p>Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS</p> <p>Linguagem de impressora: PostScript3 Original; HP GL – HP GL 2</p> <p>Alimentação de papel: Rolos e folhas soltas;</p> <p>Largura máxima de papel (impressão e cópia): Até 914,0 mm;</p> <p>Largura mínima de papel (impressão e cópia): 279,0 mm;</p> <p>Gramatura de papel rolo: até 190 g/m<sup>2</sup>;</p> <p>Gramatura de papel folha solta: até 220 g/m<sup>2</sup>;</p> <p>Fornecimento de rolo de papel 90 g. conforme demanda;</p>	Ricoh / CW2201	820,00	820,00	9.840,00



8	UN	3	36	<p>LOCAÇÃO DE 3 IMPRESSORAS TÉRMICAS</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Tecnologia de impressão Térmica Direta</p> <p>Equipamentos novos e de primeiro uso</p> <p>Velocidade de 300 mm/seg;</p> <p>Resolução de 203 DPI;</p> <p>Diâmetro da bobina no mínimo 83 mm</p> <p>Interface USB;</p> <p>Memória de 1 MB;</p> <p>Vida útil da cabeça de impressão mínima de 150 km;</p>	Elgin / i9	75,00	225,00	2700,00
9	UN	15	180	<p>LOCAÇÃO DE 12 SCANNERS DE MESA</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Equipamento de digitalização de alta velocidade</p> <p>Equipamentos novos e de primeiro uso</p> <p>Velocidade de digitalização simplex a 200 dpi: 50ppm;</p> <p>Digitalização em cores;</p> <p>Resolução de digitalização de 600 dpi;</p> <p>Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única;</p> <p>Volume diário recomendado: 5.000 páginas</p> <p>Conectividade USB ou Ethernet;</p> <p>Digitalização em cores;</p> <p>Alimentador automático com capacidade para 50 folhas;</p> <p>Tensão elétrica: 100-240V; 50-60 Hz;</p> <p>Detecção automática do tamanho do papel;</p> <p>Tensão elétrica: 100-240V; 50-60 Hz;</p> <p>Carregamento de documentos com tamanhos variados no mesmo lote, sem provocar atolamento no alimentador automático;</p> <p>O Software instalado deverá permitir o tratamento das imagens e exportação em PDF pesquisável (OCR), com suporte para português do Brasil e deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades:</p> <p>Enquadramento;</p> <p>Corte automático: fixo/relativo;</p> <p>Remoção de páginas em branco;</p> <p>Orientação automática;</p> <p>Preenchimento de buracos (orifício redondo e retangular);</p> <p>Preenchimento de borda;</p> <p>Filtro de riscos;</p> <p>Remoção de cores;</p> <p>Detecção automática de cores;</p> <p>Suavização de cores de fundo;</p> <p>Brilho / contraste automático.</p>	Kodak / S2050	283,70	4.255,50	51.066,00
10	UN	1	12	<p>LOCAÇÃO DE 1 MÁQUINA CORTE A LASER</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Área de trabalho: mínimo de 400 x 300 mm;</p>	Due Laser / Due NXT	610,30	610,30	7.323,60



				<p>Equipamento novo e de primeiro uso;          Marcação e recorte de EVA, Papel, Madeira, MDF, Acrílico preto, Couro e tecidos          Velocidade mínima de 8.000 mm por minuto;          Memória mínima de 3,0 GB;          Formato de arquivos aceitos: SVG, JPEG, PNG e DXF          HD com capacidade Mínima de 250 GB;          Potência do laser mínimo de 8 W;          Fonte de alimentação Bivolt: 110/220 V;          Conexão Wifi          Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Linux e MacOS          Gramatura de papel rolo: até 190g/m<sup>2</sup>;          Peso máximo de 18kg;          Dimensões máximas do produto (LxPxA): 220x620x780mm</p>				
11	UN	1	12	<p>LOCAÇÃO DE 1 MÁQUINA TERMOFORMAGEM A LASER/VACCUM          Especificações Mínimas:          Equipamento Novo e de primeiro uso          Materiais utilizados : Polietileno, PVC, PETG/PET, Poliestireno; Polipropileno, dentre outros;          Tensão de 220 v;          Potencia de 1200 W;          Cabo Elétrico tripolar de 20AH – Padrão Brasil          Chave de liga e desliga;          Tamanho da mesa de termoformagem mínima de 220x220mm          Altura máxima da moldagem recomendada de 150mm;          Peso bruto máximo de 25 kg.          Fornecimento de material mensal: Conforme a demanda, porém no máximo até 50 formas mensais;</p>	Instaforma / Vaccum Forming	608,90	608,90	7.306,8
12	UN	6	72	<p>LOCAÇÃO DE 6 MÁQUINAS DESUMIDIFICADORAS DE PAPEL 600 FOLHAS A4          Especificações Mínimas:          Equipamento Novo e de primeiro uso          Capacidade mínima de 600 folhas A4/Carta;          Tampa e base em poliestileno de alto impacto          Chave de liga e desliga;          Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente;          Chave de liga e desliga;          Potencia: 14 Watts;          Dimensões (CxLx): 410X290X105Mm          Tensão: 100~240 Volts</p>	Menno / Desum 600 fls DPM600	81,30	487,80	5.853,60
13	PG	85.850	1.030.200	IMPRESSÃO EM PRETO	-	0,13	11.160,50	133.926,00
14	PG	10.000	120.000	IMPRESSÃO EM CORES	-	1,20	12.000,00	144.000,00



15	M <sup>2</sup>	100	1.200	IMPRESSÃO EM METRO LINEAR (M <sup>2</sup> )	-	15,3	1530,00	18.360,00
----	----------------	-----	-------	---	---	------	---------	-----------

Atenciosamente,

RODOLFO PIETA  
DIRETOR COMERCIAL  
Fone: 45 30375325  
Cel. 45 99664636

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Pato Bragado, 17 de Outubro de 2023.

Através deste, viemos solicitar realização de orçamento de locação de impressoras.  
Segue tabela com itens necessários:

ITEM	MED	QTD MENSAL	QTD ANUAL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	MARCA/ MODELO	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
1	UN	22	264	<p>LOCAÇÃO DE 18 IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS A4 DE PEQUENO PORTE</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Equipamentos novos e de primeiro uso;</p> <p>Frente e verso automático;</p> <p>Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto em A4/Carta;</p> <p>Tempo da primeira impressão: Menos de 7 segundos;</p> <p>Memória mínima de 256MB;</p> <p>Processador mínimo de 600MHZ;</p> <p>Resolução de impressão até 1200x1200DPI;</p> <p>Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100/1000 – USB2.0;</p> <p>Certificação ENERGY STAR;</p> <p>Painel em Português;</p> <p>Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS</p> <p>Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3;</p> <p>Capacidade min. de entrada de papel: 300 folhas (Gaveta + Bypass);</p> <p>Capacidade de saída mínima de 150 folhas</p> <p>Tamanho de papel: A6 à Ofício;</p> <p>Gramatura de papel: até 160 g/m<sup>2</sup> na gaveta e 220 g/m<sup>2</sup> no by-pass</p> <p>O Cilindro e o toner deverá ser na mesma unidade</p> <p>Toner para no mínimo 12.000 páginas de acordo com fabricante</p> <p>Dimensões máximas do produto (LxPxA): 370x370x265 mm</p>	Samsung / M4020	R\$ 104,25	R\$ 2.293,50	R\$ 27.522,00
2	UN	1	12	<p>LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA A4 DE MÉDIO PORTE</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Equipamentos novos e de primeiro uso;</p> <p>Frente e verso automático;</p> <p>Velocidade de impressão de no mínimo 45 páginas por minuto em A4/Carta;</p> <p>Tempo da primeira impressão: Menos de 7 segundos;</p>	Samsung / M4530	R\$ 217,15	R\$ 217,15	R\$ 2.605,80





# TOP PRINT

Solução em Multifuncionais e Impressoras

RICOH

SAMSUNG

hp

				<p>Tempo da primeira impressão: Menos de 7 segundos;          Memória mínima de 512 MB;          Processador mínimo de 1000 MHZ;          Resolução de impressão até 1200 x 1200 DPI;          Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100/1000 – USB2.0;          Certificação ENERGY STAR;          Painel operacional – LCD de 4 linhas;          Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS          Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3, PDF V 1.7          Capacidade min. de entrada de papel: 650 folhas (Gaveta + Bypass);          Capacidade de saída de papel de 500 folhas          Tamanho de papel: A6 á Ofício;          Gramatura de papel: até 220 g/m<sup>2</sup>.          Toner para no mínimo 35.000 páginas de acordo com fabricante          Dimensões máximas do produto (LxPxA): 440x460x400 mm</p>				
3	UN	30	360	<p>LOCAÇÃO DE 24 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS A4 DE MÉDIO PORTE</p> <p>Especificações Mínimas:          Equipamentos Novos e de primeiro uso;          Função de cópia, impressão e digitalização;          Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto em A4;          Frente e verso automático;          Tempo da primeira impressão inferior a 7 segundos;          Resolução da impressão: 1200 x 1200 DPI          Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%);          Memória padrão mínima 256MB;          Processador mínimo de 600 MHZ;          Capacidade de entrada de papel: Mínima 300 (Gaveta + Bypass);          Formato de papel: A6 a A4 (vidro) ofício (ADF);          Gramatura de papel: até 160 g/m<sup>2</sup> na gaveta e 220 g/m<sup>2</sup> no by-pass          Certificação ENERGY STAR;          Painel em Português;          Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS          Linguagem de impressora: PCL5c, PCL6</p>	Samsung / M4070	R\$ 201,30	R\$ 6.039,00	R\$ 72.468,00





# TOP PRINT

Solução em Multifuncionais e Impressoras

RICOH

SAMSUNG



				mesma unidade Toner para no mínimo 12.000 páginas de acordo com fabricante Dimensões máximas do produto (LxPxA): 470x445x485 mm				
4	UN	1	12	LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4/A3 DE GRANDE PORTE Especificações Mínimas: Equipamentos Novos e de primeiro uso; Função de cópia, impressão e digitalização; Velocidade de impressão mínima de 52 páginas por minuto em A4; Velocidade de digitalização mínima de 50 imagens por minuto a 300 DPI; Frente e verso automático; Painel de operação Touch Screen de no mínimo 10 polegadas Tempo da primeira impressão inferior a 7 segundos; Resolução da impressão: 1200 x 1200 DPI Digitalizar para PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF Memória padrão mínima 3 GB; Processador mínimo de 1,4 GHZ; HD Mínimo de 320 GB; Múltiplas cópias de 01 à 999; Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%); Capacidade de entrada de papel: Mínima 1100 (Gaveta + Bypass); Alimentador de originais para 100 folhas; Formato de papel no vidro e ADF: até tamanho A3; Gramatura de papel: até 300 g/m <sup>2</sup> ; Certificação ENERGY STAR; Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS Linguagem de impressora: PCL5c, PCL6 – PostScript 3; Interface: USB 2.0, Ethernet 10/100/1000 Toner para no mínimo 40.000 páginas de acordo com fabricante	Samsung / K7600	R\$ 435,30	R\$ 435,30	R\$ 5.223,60
5	UN	7	84	LOCAÇÃO DE 6 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER COLOR A4 DE MÉDIO PORTE Especificações Mínimas: Equipamentos novos e de primeiro uso; Frente e verso automático; Painel de operação Touch Screen de no mínimo 7 polegadas;	Samsung / C4062	R\$ 231,95	R\$ 1.623,65	R\$ 19.483,80



# TOP PRINT

Solução em Multifuncionais e Impressoras

RICOH

SAMSUNG



				<p>Tempo da primeira impressão inferior a 8 segundos;          Velocidade de cópia e impressão mínima 40 ppm(A4/carta);          Tempo da primeira impressão: inferior a 08 segundos;          Memória mínima de 2 GB;          Processador mínimo de 1200 Mhz          Resolução de impressão até 1200 x 1200 dpi; ou interpolada 1.440.000          Certificação ENERGY STAR;          Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100/1000 – USB2.0;          Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS          Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3;          Capacidade de entrada de papel: 550 folhas (Gaveta + Bypass);          Tamanho de papel: A6 à Ofício;          Gramatura de papel: até 220 g/m<sup>2</sup>          Toner para no mínimo 10.000 páginas cada cor de acordo com fabricante          Dimensões máximas do produto (LxPxA): 540x510x600 mm</p>				
6	UN	1	12	<p>LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR A4/A3 DE GRANDE PORTE          Especificações Mínimas:          Equipamento novo e de primeiro uso;          Funções de cópia, impressão e digitalização;          Velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto em A4;          Velocidade de digitalização mínima de 80 imagens por minuto a 300 DPI;          Impressão e cópias até no formato A3;          Frente e verso automático;          Painel de operação Touch Screen de no mínimo 10 polegadas          Tempo da primeira impressão: inferior a 10 segundos;          Memória mínima de 4 MB;          Processador mínimo de 1000 Mhz          HD Mínimo de 320 GB;          Resolução de impressão até 1200x1200dpi ou de 1.440.000 pontos (Ex: 600x2400 );          Digitalizar para PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF          Reconhecimento óptico de caracteres (OCR) nativo ou através de acessório opcional do equipamento, desde que seja do mesmo fabricante;          Múltiplas cópias de 01 à 999;          Ampliação e redução 25% a 400%(em incrementos de 1%);          Certificação ENERGY STAR;</p>	Samsung / X7400	R\$ 496,70	R\$ 496,70	R\$ 5.960,40





# TOP PRINT

Solução em Multifuncionais e Impressoras

RICOH

SAMSUNG



				<p>Interfaces de Rede: Ethernet 10/100/1000 – USB2.0;          Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS          Linguagem de impressora: Padrão PCL5e, PCL6, PostScript3;          Capacidade de entrada de papel: 1100 folhas (Gaveta + Bypass);          Formato de papel no vidro e ADF: até tamanho A3;          Gramatura de papel: até 300 g/m<sup>2</sup>          Toner para no mínimo 20.000 páginas de acordo com fabricante          Dimensões máximas do produto (LxPxA): 590x680x900 mm          Equipamento deverá ser instalado juntamente com balcão de elevação, seja acessório do próprio equipamento, inclusive com rodas de movimentação;</p>				
7	UN	1	12	<p>LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA PLOTTER MULTIFUNCIONAL COLOR          Especificações Mínimas:          Equipamento Novo e de primeiro uso;          Plotter Multifuncional de grande formato colorida; cópia, scanner          Velocidade de impressão e cópia em A0 mínima 55 segundos;          Tempo de aquecimento menor que 45 segundos;          Impressão de rolos e folhas soltas          Memória mínima de 3,0 GB;          Processador mínimo de 1 GB;          HD com capacidade Mínima de 250 GB;          Resolução de impressão até 1200 x 1200;          Digitalização em cores;          Impressão segura com liberação por senha;          Interface USB para digitalização e impressão direta          Interfaces de Rede: Ethertnet 10/100 – USB2.0;          Protocolo de Rede TCP/IP,          Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Windows Server 2008 ou superior/ Linux e MacOS          Linguagem de impressora: PostScript3 Original; HP GL – HP GL 2          Alimentação de papel: Rolos e folhas soltas;          Largura máxima de papel (impressão e cópia): Até 914,0 mm;          Largura mínima de papel (impressão e cópia): 279,0 mm;          Gramatura de papel rolo: até 190 g/m<sup>2</sup>;          Gramatura de papel folha solta: até 220 g/m<sup>2</sup>;          Fornecimento de rolo de papel 90 g.</p>	Ricoh / CW2201	R\$ 914,25	R\$ 914,25	R\$ 10.971,00





# TOP PRINT

Solução em Multifuncionais e Impressoras

RICOH

SAMSUNG



8	UN	3	36	conforme demanda; LOCAÇÃO DE 3 IMPRESSORAS TÉRMICAS Especificações Mínimas: Tecnologia de impressão Térmica Direta Equipamentos novos e de primeiro uso Velocidade de 300 mm/seg; Resolução de 203 DPI; Diâmetro da bobina no mínimo 83 mm Interface USB; Memória de 1 MB; Vida útil da cabeça de impressão mínima de 150 km;	Elgin / i9	R\$ 92,48	R\$ 277,44	R\$ 3.329,28
9	UN	15	180	LOCAÇÃO DE 12 SCANNERS DE MESA Especificações Mínimas: Equipamento de digitalização de alta velocidade Equipamentos novos e de primeiro uso Velocidade de digitalização simplex a 200 dpi: 50ppm; Digitalização em cores; Resolução de digitalização de 600 dpi; Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única; Volume diário recomendado: 5.000 páginas Conectividade USB ou Ethernet; Digitalização em cores; Alimentador automático com capacidade para 50 folhas; Tensão elétrica: 100-240V; 50-60 Hz; Detecção automática do tamanho do papel; Tensão elétrica: 100-240V; 50-60 Hz; Carregamento de documentos com tamanhos variados no mesmo lote, sem provocar atolamento no alimentador automático; O Software instalado deverá permitir o tratamento das imagens e exportação em PDF pesquisável (OCR), com suporte para português do Brasil e deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: Enquadramento; Corte automático: fixo/relativo; Remoção de páginas em branco; Orientação automática; Preenchimento de buracos (orifício redondo e retangular); Preenchimento de borda; Filtro de riscos; Remoção de cores; Detecção automática de cores; Suavização de cores de fundo; Brilho / contraste automático.	Kodak / S2050	R\$ 301,86	R\$ 4.527,90	R\$ 54.334,80
10	UN	1	12	LOCAÇÃO DE 1 MÁQUINA CORTE A LASER	Due Laser /	R\$ 638,40	R\$ 638,40	R\$ 7.660,80

# TOP PRINT

Solução em Multifuncionais e Impressoras

RICOH

SAMSUNG



				<p>Especificações Mínimas: Área de trabalho: mínimo de 400 x 300 mm; Equipamento novo e de primeiro uso; Marcação e recorte de EVA, Papel, Madeira, MDF, Acrílico preto, Couro e tecidos Velocidade mínima de 8.000 mm por minuto; Memória mínima de 3,0 GB; Formato de arquivos aceitos: SVG, JPEG, PNG e DXF HD com capacidade Mínima de 250 GB; Potência do laser mínimo de 8 W; Fonte de alimentação Bivolt: 110/220 V; Conexão Wifi Ambientes Suportados: WindowsXP ou superior/ Linux e MacOS Gramatura de papel rolo: até 190g/m²; Peso máximo de 18kg; Dimensões máximas do produto (LxPxA): 220x620x780mm</p>	Due NXT			
11	UN	1	12	<p>LOCAÇÃO DE 1 MÁQUINA TERMOFORMAGEM A LASER/VACCUM</p> <p>Especificações Mínimas: Equipamento Novo e de primeiro uso Materiais utilizados : Polietileno, PVC, PETG/PET, Poliestireno; Polipropileno, dentre outros; Tensão de 220 v; Potencia de 1200 W; Cabo Elétrico tripolar de 20AH – Padrão Brasil Chave de liga e desliga; Tamanho da mesa de termofomagem mínima de 220x220mm Altura máxima da moldagem recomendada de 150mm; Peso bruto máximo de 25 kg. Fornecimento de material mensal: Conforme a demanda, porém no máximo até 50 formas mensais;</p>	Instaforma / Vaccum Forming	R\$ 665,40	R\$ 665,40	R\$ 7.984,80
12	UN	6	72	<p>LOCAÇÃO DE 6 MÁQUINAS DESUMIDIFICADORAS DE PAPEL 600 FOLHAS A4</p> <p>Especificações Mínimas: Equipamento Novo e de primeiro uso Capacidade mínima de 600 folhas A4/Carta; Tampa e base em poliestileno de alto impacto Chave de liga e desliga; Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente; Chave de liga e desliga; Potencia: 14 Watts; Dimensões (CxLxA): 410X290X105Mm Tensão: 100~240 Volts</p>	Menno / Desum 600 fls DPM600	R\$ 96,05	R\$ 576,30	R\$ 6.915,60



# TOP PRINT

Solução em Multifuncionais e Impressoras

**RICOH**

**SAMSUNG**



				<p>FOLHAS A4 Especificações Mínimas: Equipamento Novo e de primeiro uso Capacidade mínima de 600 folhas A4/Carta; Tampa e base em poliestileno de alto impacto Chave de liga e desliga; Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente; Chave de liga e desliga; Potencia: 14 Watts; Dimensões (CxLxa): 410X290X105Mm Tensão: 100~240 Volts</p>	fls DPM600			
13	PG	85.850	1.030.200	IMPRESSÃO EM PRETO	-	R\$ 0,13	R\$ 11.160,50	R\$ 133.926,00
14	PG	10.000	120.000	IMPRESSÃO EM CORES	-	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
15	M <sup>2</sup>	100	1.200	IMPRESSÃO EM METRO LINEAR (M <sup>2</sup> )	-	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00

**TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA-EPP.**

**CNPJ: 20.438.534/0001-01**

**RUA: GENERAL OSÓRIO, 3007**

**CEP: 85 802-070**

**CASCAVEL – PR.**

**(45) 3306-3727**

**VALÍDADE DO ORÇAMENTO 60 DIAS.**

**ATT: PEDRO**



**AOS CUIDADOS**

**Marcelo Rodrigo Schmidt (45) 999200306**

**Colaborador P. de Sistemas**

**Sec. Mun. De Administração**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 01.119.101/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:37:00 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **ODBA.F1AA.DDAE.A71B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.119.101/0001-49  
**Razão Social:** COPYVIC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP  
**Endereço:** AV BRODOSQUI 998 SL01 / VILA RESIDENCIAL A / FOZ DO IGUACU / PR / 85860-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2023 a 11/11/2023

**Certificação Número:** 2023101318175947435168

Informação obtida em 27/10/2023 08:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,  
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR  
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIAI B. DI LAURO  
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES  
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, proposta ou em desfavor de:

**COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 01.119.101/0001-49**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de outubro do ano de 2023.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação  
Disponível por 90 Dias

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16.  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY  
Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse [www.distribuidorfoz.com.br](http://www.distribuidorfoz.com.br) com o código A20DF7